

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “MÊS DO CONSUMIDOR”

A presente promoção é realizada pela **GER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, doravante denominada ‘**INCORPORADORA**’, e reger-se-á pelos termos e condições estabelecidos neste regulamento.

Poderão participar da promoção apenas os adquirentes das unidades comercializadas pela Incorporadora, relativamente aos empreendimentos:

- **Residencial Allegrare;**
- **Residencial Flora;**
- **Residencial Montreal;**
- **Reserva de Montserrat;**
- **Residencial Toronto;**
- **Residencial Toulouse;**
- **Residencial Icon;**
- **Residencial Centreville;**
- **Residencial Trento;**
- **Residencial Cellebra Vargem.**

e que efetivarem a compra dentro do período de vigência dessa promoção que contarão com diversas promoções, que serão regidas pelos seguintes termos:

1. DA VIGÊNCIA E DO LOCAL DA PROMOÇÃO

- 1.1. A promoção terá vigência no período de 01 de março de 2026 a 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado ou antecipadamente encerrado a exclusivo critério da incorporadora, mediante comunicação prévia, se julgar necessário.
- 1.2. O evento será realizado no stand de vendas da incorporadora, localizado na Rua Dom Joaquim, nº 1072, Granja Viana, Cotia – SP, CEP 06709-020.
- 1.3. Todas as negociações, atendimentos e formalizações relativos à promoção deverão ocorrer nesse local, salvo em casos excepcionais aprovados pela incorporadora.
- 1.4. A incorporadora reserva-se o direito de alterar o endereço ou local de atendimento, mediante aviso prévio com prazo razoável, respeitando-se os contratos já firmados sob as condições originais.

2. DO DESCONTO PROMOCIONAL DE ATÉ R\$ 35.000,00

2.1. Durante o período da promoção, serão concedidos descontos sobre o valor de venda das unidades participantes, que podem chegar até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o empreendimento em que a unidade estiver localizada, conforme disposto no item 2.2 abaixo.

2.2. Os descontos aplicáveis observarão os seguintes valores, conforme o empreendimento:

a) Sem concessão de desconto:

- Residencial Centreville;
- Residencial Icon.

b) Desconto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

- Residencial Toronto;
- Residencial Allegrare;
- Residencial Toulouse.

c) Desconto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

- Residencial Flora;
- Residencial Trento;
- Residencial Cellebra Vargem.

d) Desconto de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

- Residencial Montreal;
- Reserva de Montserrat.

2.3. O desconto será aplicado diretamente no valor de venda da unidade, conforme condições comerciais vigentes no momento da aquisição.

2.4. Ao efetivar a compra, o adquirente declara que possui pleno conhecimento do valor do desconto aplicado à unidade adquirida, conforme previsto neste regulamento.

2.5. A concessão do desconto está condicionada à assinatura do contrato de compra e venda no período da promoção e à eventual aprovação de crédito, quando aplicável.

2.6. Os descontos não são cumulativos com outras campanhas promocionais ou bonificações, salvo as que estejam expressamente previstas neste regulamento.

2.7. Caso haja divergência entre o valor do desconto previsto neste regulamento e o valor constante do contrato de compra e venda, prevalecerá o valor contratual assinado pelas partes.

2.8. Os descontos são vinculados exclusivamente ao empreendimento, não sendo aplicáveis por analogia a outros não expressamente listados.

3. DA PROMOÇÃO “ESCRITURA GRÁTIS”

3.1. A PROMITENTE VENDEDORA estabelece, neste ato, que o PROMITENTE COMPRADOR terá as despesas de escritura custeadas pela PROMITENTE VENDEDORA, exclusivamente para as unidades adquiridas nos empreendimentos participantes desta promoção, conforme disposto no item 3.5 abaixo.

3.2. Despesas de escritura são compostas de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis; e Emolumentos Notariais de Registro da Escritura.

3.3. Esta concessão não abrange outras despesas de responsabilidade atribuídas ao PROMITENTE COMPRADOR, previstas nas Normas Contratuais e seu integrante Quadro Resumo.

3.4. É vedada a cessão sobre a condição prevista neste termo, de forma que a concessão não será transferida caso o PROMITENTE COMPRADOR opte por ceder os direitos e obrigações sobre a unidade ora adquirida.

3.5. São considerados empreendimentos participantes da presente promoção “Escritura Grátis”:

- Residencial Allegrare;
- Residencial Flora;
- Residencial Montreal;
- Reserva de Montserrat;
- Residencial Toronto;
- Residencial Toulouse;
- Residencial Icon.

3.6. A presente promoção não se aplica a quaisquer empreendimentos não expressamente listados como participantes.

4. DO “SEU CARRO COMO ENTRADA”

4.1. O veículo será previamente avaliado e aceito ou não, **sob exclusivo critério da INCORPORADORA.**

4.2. O veículo deverá ter no máximo 4 (quatro) anos desde sua fabricação e quilometragem máxima de 60.000 KM, não ter nenhum tipo de avaria.

4.3. Deverá ser apresentado laudo cautelar e laudo de transferência.

4.4. A documentação do veículo deverá estar em nome do adquirente, que o dará como parte do pagamento da unidade habitacional adquirida.

4.5. Todos os impostos, taxas e multas do veículo deverão estar quitadas.

4.6. O pagamento da entrada se efetivará com a transferência em cartório do veículo a quem indicado pela incorporadora.

4.7. A promoção é válida apenas para compra de uma unidade habitacional em um dos empreendimentos mencionados e não é cumulativa com nenhuma outra.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Entende-se por efetivação da compra os contratos assinados e entregues, sem pendências, além do efetivo pagamento do valor de entrada, “ato” dentro do prazo de vigência da presente promoção.

5.2. O evento poderá ser cancelado a qualquer tempo em virtude de caso fortuito, força maior, ou ainda, por conveniência e a exclusivo critério da incorporadora, sem que tal fato gere qualquer direito à indenização;

- 5.3. O regulamento poderá sofrer alterações, a exclusivo critério da incorporadora, prescindindo de notificação ou qualquer comunicação aos participantes;
- 5.4. O presente regulamento não configura qualquer novação aos termos firmados entre incorporadora e adquirentes, que permanecem inalterados e vigentes.;
- 5.5. A participação no presente evento é voluntária, e todos os participantes manifestam inequívoca ciência e concordância com os termos do regulamento;
- 5.6. Quaisquer omissões ou dúvidas que surjam quanto aos termos da presente promoção podem ser esclarecidas e definidas pela incorporadora, não cabendo nenhuma interpretação divergente neste sentido.